



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

A U T Ó G R A F O N O . 1 . 8 7 9  
17 DE MAIO DE 1995

APROVA O PROJETO DE LEI No. 014/95 - P.M.C. - DE 28 DE ABRIL DE 1995:

"DISPÔE SOBRE A DOAÇÃO À CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DO JARDIM RESIDENCIAL ELDORADO, DESTA CIDADE, CONFORME ESPECIFICA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, APROVOU:

ARTIGO 1o. - Fica o Município de Cordeirópolis autorizado a doar à CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, a rede de energia elétrica e iluminação pública, do Jardim Residencial Eldorado, desta cidade, tudo conforme croqui de locação em anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei, com encargos de manutenção permanente, às expensas da donatária.

ARTIGO 2o. - O Município adotará as providências de caráter contábil e administrativo, necessários a formalização da desincorporação patrimonial.

ARTIGO 3o. - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 17 de Maio de 1995.

JOSÉ ANTONIO BARBOS.  
-Presidente-

RECEBI

RECEBI

Em 17 / maio / 95

Ivana M. Gonçalves

Ivana M. Gonçalves

Chefe do Gabinete